



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA

Autoria: Vereadora Cristina Balestra, Vereadora Joselaine Menegusso e Vereadora Cris da Saúde

Altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei Executivo nº 11/2026.

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Executivo nº 11/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Gratificação por Risco de Vida corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2026.

Vereadora Cristina Balestra

Vereadora Joselaine Menegusso

Vereadora Cris da Saúde